

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

MANUAL DO CANDIDATO E CONCURSO DE BOLSAS

PROCESSOS SELETIVOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2020

Presidente da UPIS

Dr. VICENTE NOGUEIRA

Diretor Administrativo

Dr. Rodolpho Assenço

Diretor Financeiro

Dr. Ruy Montenegro

“Prezado candidato ao VESTIBULAR E CONCURSO DE BOLSAS UPIS”

Desde a fundação da UPIS no ano de 1971 a faculdade vem oferecendo várias políticas de incentivo e descontos especiais aos alunos que necessitam de um apoio para ingressar no ensino superior privado. Tal incentivo era dado diante da procura dos alunos ou candidatos ao SAU – Secretaria de Admissão Universitária, por meio de uma entrevista e análise socioeconômica.

Porém com o crescimento da instituição e a grande procura por seus cursos a UPIS resolve por meio dos seus Dirigentes, institucionalizar a distribuição de suas bolsas com a implantação de um concurso de bolsas.

Esse Processo Seletivo tem o objetivo de ampliar o ingresso ao Ensino Superior de estudantes com bons resultados acadêmicos, oferecendo-lhes bolsas de estudos integrais e parciais.

Desejamos boa sorte a todos.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo – UPIS

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

1. APRESENTAÇÃO:

Este manual é um guia que orienta o candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do processo seletivo e aquisição de bolsas da faculdade UPIS. É parte integrante do Edital do Processo Seletivo 2020.1 Edital 141/2019.

Para o preenchimento das vagas disponíveis para o primeiro semestre de 2020 será realizado um Processo Seletivo Tradicional ou tanto outros que forem necessários, até o preenchimento das vagas.

2. DATAS:

CONCURSO DE BOLSAS UPIS 1º 2020

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL

21 de setembro de 2019	Início das inscrições
25 de outubro de 2019	Término das inscrições
26 de outubro de 2019	Realização das Provas – Das 15h às 17h no campus I – 712/912 sul, e campus II – Fazenda Lagoa Bonita – Planaltina-DF.
04 de novembro de 2019	Divulgação dos candidatos aprovados, no site www.upis.br
05 de novembro a 07 novembro de 2019	Os candidatos que conseguirem bolsas deverão efetuar a matrícula entre os dias 5 e 7 de novembro. A bolsa será concedida para os candidatos que efetuarem no período citado.
08 de novembro de 2019	Chamada dos candidatos aprovados em lista de espera. Divulgação no site www.upis.br . O candidato terá 48 horas úteis para efetuar sua matrícula.

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

3. LOCAIS DE PROVA

CAMPUS I

Endereço: SEPS 712/912, Conj. A - Asa Sul – DF.

Fone: (61) 3445-6767

CAMPUS II

Endereço: Fazenda Lagoa Bonita – BR 020 - KM 12, DF 335 – KM 4,8 – Planaltina – DF.

Fone: (61) 3488-9906

Poderá ocorrer prova em outro local indicado pela UPIS.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Locais

Local	Endereço
Internet	www.upis.br

4.2 Taxa de inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais)

4.3 Procedimentos Para Inscrição:

4.3.1 Inscrições On-Line:

O candidato deverá:

Acessar o Manual do Candidato disponível no site www.upis.br

■

Ler o Manual e o Edital em vigor e preencher corretamente os dados solicitados e, após concluir, deverá emitir o boleto de pagamento e efetuar sua quitação na rede bancária ou casas lotéricas.

Não será permitido o pagamento da taxa de inscrição através de agendamento bancário.

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

4.3.2 Procedimentos comuns às Inscrições On-line e Presenciais

- Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.
- É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.
- O candidato deve ler o manual e preencher corretamente os dados na Ficha de Inscrição e entregá-la juntamente com a documentação para concorrer à bolsa.

5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1 Datas e horários:

- **Processo Seletivo Tradicional:** As provas serão aplicadas no dia **26 de outubro de 2019**, no campus I e II da UPIS, observando os seguintes horários:
 - ✓ ABERTURA DOS PORTÕES: 14 h 30 min
 - ✓ FECHAMENTO DOS PORTÕES: 15 h
 - ✓ INÍCIO DA PROVA: 15 h
 - ☐ ENCERRAMENTO DA PROVA: 17 h.

5.2 Instruções básicas:

- Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões do prédio onde serão realizadas as provas, não se levando em conta o motivo do atraso.
- Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, Documento Oficial de Identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.
- Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- Em hipótese alguma o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.
- Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, computadores, tablet ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico. Caso seja abordado

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

realizando qualquer tipo de consulta ou portando quaisquer desses aparelhos, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

- Não é permitido aos candidatos o porte de armas nos locais de realização das provas.

5.3 Disposições adicionais

- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- *O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição.*
- O candidato só poderá inscrever-se uma vez.
- O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual.
- O candidato que tenha participado de outros processos seletivos e não seja aluno, poderá participar.

6. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

6.1 Situação legal dos cursos

CURSO / HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	CAMPUS
BACHARELADOS, LICENCIATURAS E TECNOLOGOS.		
ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	Portaria 1.285, 25/08/99 – DOU 27/08/1999	CAMPUS I
ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	Portaria 1.285, 25/08/99 – DOU 27/08/1	CAMPUS I
AGRONOMIA – DIURNO	Portaria 38, 06/01/00 – DOU 10/01/00	CAMPUS II
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	Portaria 593, 29/11/88 – DOU 01/12/88	CAMPUS I

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

CURSO / HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	CAMPUS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	Portaria 593, 29/11/88 – DOU 01/12/88	CAMPUS I
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	Portaria 900, 24/06/93 – DOU 25/06/93	CAMPUS I
DIREITO - MATUTINO	Portaria 1.126, 20/07/99 - DOU 21/07/99	CAMPUS I
DIREITO - NOTURNO	Portaria 1.126, 20/07/99 - DOU 21/07/99	CAMPUS I
ENFERMAGEM - MATUTINO	Portaria 913 27/11/2016 – DOU 30/11/15	CAMPUS II
FARMÁCIA - DIURNO	Portaria 106 05/04/2016 – DOU 06/04/16	CAMPUS II
GEOGRAFIA – NOTURNO - LICENCIATURA	Portaria CGDIRES/ DPR/ SERES/MEC 05/11/2012	CAMPUS I
HISTÓRIA – NOTURNO - LICENCIATURA	Portaria CGDIRES/ DPR/ SERES/MEC 05/11/2012	CAMPUS I
MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	Portaria 918, 21/08/98 – DOU 24/08/98	CAMPUS II
SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DIURNO	Portaria 730, 06/05/93 – DOU 07/05/99	CAMPUS I
SISTEMA DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	Portaria 730, 06/05/93 – DOU 07/05/99	CAMPUS I
SECRETARIADO EXECUTIVO	Portaria 905, 25/06/93 – DOU 25/06/93	CAMPUS I

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

CURSO / HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	CAMPUS
TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA – NOTURNO	Portaria 106, 05/04/2016 – DOU 06/04/2016	CAMPUS - I
TURISMO – NOTURNO	Portaria 80223, 24/08/77	CAMPUS - I
ZOOTECNIA - DIURNO	Portaria 1.802, 17/12/99	CAMPUS - II

6.2 CURSOS, TURMAS, Nº. DE VAGAS E NÚMERO DE BOLSAS INTEGRAIS E PARCIAIS A SEREM CONCEDIDAS NO CONCURSO DE BOLSAS UPIS – 1º SEMESTRE DE 2020.

CURSOS	TURNO	VAGAS TOTAIS	BOLSAS COM DESC DE:							
			*							
			100%	70%	60%	50%	40%	30%	20%	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	Mat	120	0	2	2	3	3	10	0	20
ADMINISTRAÇÃO	Not	240	0	2	2	3	3	10	0	20
AGRONOMIA	Diurno	60	0	1	1	3	3	5	0	13
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Mat	60	0	2	2	3	3	10	0	20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Not	60	0	2	2	3	3	10	0	20
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Not	60	0	2	2	3	3	10	0	20
DIREITO	Mat	40	0	1	1	3	3	5	0	13
DIREITO	Not	40	0	1	1	3	3	5	0	13

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

CURSOS	TURNO	VAGAS TOTAIS	BOLSAS COM DESC DE:							
			*	70%	60%	50%	40%	30%	20%	TOTAL
			100%							
ENFERMAGEM	Mat	40	0	2	2	3	3	5	0	15
FARMÁCIA	Diurno	50	0	2	2	3	3	5	0	15
GEOGRAFIA	Not	105	0	2	2	3	3	10	0	20
HISTÓRIA	Not	105	0	2	2	3	3	10	0	20
MEDICINA VETERINÁRIA	Diurno	50	0	1	1	3	3	5	0	13
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Mat	40	0	2	2	3	3	10	0	20
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Not	80	0	2	2	3	3	10	0	20
SECRETARIADO EXECUTIVO	Not	60	0	2	2	3	3	10	0	20
TEC. EM FOTOGRAFIA	Not	60	0	2	2	3	3	10	0	20
TURISMO	Not	60	0	2	2	3	3	10	0	20
ZOOTECNIA	Mat	60	0	2	2	3	3	10	0	20
TOTAL		1390	*5	34	34	57	57	160	0	347

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

6.2.1. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior nota na classificação geral do vestibular da UPIS serão contemplados com bolsa de estudos de 100% (cem por cento) para os respectivos cursos em que se inscreveram no 1.2020.

6.2.1.1. Serão analisadas somente as notas acima de 8,00 pontos para fins de participação na classificação mencionada acima.

6.2.2. A bolsa será automaticamente cancelada no caso de reprovação em mais de 3 (três) disciplinas, no caso de trancamento, não renovação, jubramento, abandono ou no caso de transferência para outra instituição.

ATENÇÃO:

- **As bolsas não podem ser transferidas para outro curso ou turno diferente daquele para o qual o candidato se inscreveu.**
- **Não se formando a turma para a qual se inscreveu, o candidato perde o direito a bolsa.**
- **Para garantir o direito a renovação da bolsa para o semestre seguinte o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o dia 10 de cada mês. O não pagamento da mensalidade até o dia pré-determinado, implicará na perda da bolsa.**
- **Os descontos incidem sobre toda a semestralidade.**
- **As bolsas constantes no quadro acima se destinam ao 1º semestre de 2020. Caso não sejam todas distribuídas nesse primeiro processo seletivo o Upis poderá usá-las em outros processos seletivos.**
- **Os descontos previstos nas bolsas da UPIS, acima, não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, como descontos de convênios, descontos de pontualidade, ou descontos de outros programas, seja institucional ou governamental, tais como Bolsa Universitária, FIES ou qualquer outro existente ou que venha a existir. O aluno que tiver algum outro desconto ou benefício deverá optar pelo que for mais interessante.**
- **O aluno que conseguir desconto do programa UPIS DE BOLSAS poderá se inscrever para o Financiamento Estudantil – FIES e se por este optar perderá o desconto do concurso de bolsas automaticamente.**
- **Caso o aluno venha a reprovar em alguma matéria, o mesmo deverá pagar o valor cheio da disciplina.**

7. PROVAS:

7.1 O Processo Seletivo Tradicional será realizado em etapa única, no dia, horário e locais indicados no item 5.1 e 5.3.

7.2 Será exigida redação e questões de conhecimento gerais.

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

8. O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo 1º/2020 terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

- A Classificação Final será o resultado da nota da prova de Redação e de conhecimento gerais.
- Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- Os excedentes serão classificados na Lista de Espera.
- Havendo mais de um candidato ocupando a última colocação, o desempate far-se-á observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios: o candidato que tiver maior idade e o candidato que tenha concluído o ensino médio em escola pública.

8.2 Será eliminado o candidato que:

- Faltar à prova;
- Usar de qualquer meio ilícito para beneficiar-se do resultado ou pegar informações durante a prova.

9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

A lista dos aprovados será publicada no site da Instituição – www.upis.br

10. MATRÍCULA E PRAZOS:

10.1 A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida no Regimento da Instituição.

10.2 A UPIS fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação (Lista de Espera) através de Edital afixado no site (endereços constantes deste Edital).

10.3 Uma vez matriculado, é permitido ao aluno cancelar a sua matrícula **antes do início das aulas**, com o direito a ressarcimento de 80% do valor pago no ato da matrícula, que, pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é considerado “sinal” ou “arras”. Após o início das aulas, se houver cancelamento da mesma, serão observadas as condições estabelecidas no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pela contratante no ato da matrícula.

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

11. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula.
- Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSAS:

12.1 SÃO CONDIÇÕES GERAIS PARA CONCORRER A QUALQUER DAS BOLSAS:

- Ter concluído o Ensino Médio.
- NÃO estar cursando quaisquer períodos de cursos de graduação oferecidos pela UPIS.
- Não ser aluno regularmente matriculado, trancado ou ausente/ desistente.
- Aqueles que **concorrem** à bolsa integral ou parcial de 70%, deverão ainda ter um aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) no processo seletivo e se adequar as regras pré-estabelecidas neste manual.

12.2 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS BOLSAS e RENOVAÇÃO DE BOLSAS

- A seleção do candidato à bolsa se dará **mediante avaliação do seu desempenho no Processo Seletivo**.
- Manter adimplência na Instituição;
- Apresentar e manter desempenho Acadêmico mínimo de 75% no decorrer do curso;

OBS.: A manutenção da bolsa dependerá do cumprimento dos requisitos exigidos. O beneficiário responderá legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas pelo candidato.

Ressalta-se ainda que as bolsas devem ser renovadas semestralmente, automaticamente após o pagamento da primeira mensalidade do semestre seguinte.

13. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Requerimento em formulário próprio, devidamente preenchido e autenticado pela tesouraria;
- Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração.

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Documento de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Documento de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 02 fotos 3x4, recentes.
- Comprovante de residência.

14. CONDIÇÕES GERAIS

Os candidatos contemplados com bolsas deverão apresentar.

- Histórico Escolar original comprovando as condições exigidas
- **A UPIS se reserva o direito de não formar turma (s) se o número de matriculados for inferior a 40(quarenta) alunos por turma. Nesse caso o candidato poderá ser convidado a efetuar matrícula em outro curso. Não havendo garantia do recebimento da mesma bolsa adquirida na primeira opção. A UPIS irá sugerir um novo percentual de desconto, mediante o curso escolhido, podendo ser ofertado um desconto maior ou menor.**

Brasília-DF, 20 de setembro de 2019.

ASS. IVONEL KREBS MONTENEGRO
Coordenador-Geral da Comissão Permanente de Concurso